

SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:

Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

2 - DO OBJETO

Inscrição para o evento **“Seminário Estadual de Alimentação Escolar**

que será realizado em Videira/SC nos dias 25 e 26 de abril de 2024, para servidora efetiva e membros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar).

Fomentar espaço para o diálogo e a reflexão sobre as oportunidades e os desafios relacionados à alimentação escolar, bem como para a apresentação de estratégias e soluções que possam contribuir para a promoção de uma alimentação saudável e sustentável nas escolas.

Giovana Aparecida Dias – Nutricionista

Lucianita Bombassaro Ruaro – Presidente do CAE

Milton Antonio Griza – Vice Presidente Conselho de Alimentação

3 – DA JUSTIFICATIVA

Trata-se a presente, de justificativa para contratação de curso da EGEM – Escola de Gestão Pública Municipal, para capacitação dos profissionais que atuam na área de Alimentação Escolar, através da inexigibilidade de licitação.

Os encontros, palestras, seminários ou cursos de capacitação online ou presenciais são necessários para o aperfeiçoamento dos servidores efetivos, comissionados ou agentes políticos e Conselheiros da Alimentação Escolar que compõem os diversos setores da Prefeitura Municipal de Irani/SC.

A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo está a mudança que se persegue na administração pública.

É unânime entre os estudiosos da Ciência da Administração que uma entidade, seja ela pública ou privada, para alcançar resultados cada vez mais positivos, necessita dar atenção ao seu corpo de servidores. Manter o corpo de servidores motivado e atualizado com novas tecnologias, novas metodologias e, mais ainda, mantê-los agregados ao órgão é meio hábil para que esta se mantenha em um ciclo de melhoria contínua, atraindo, via de consequência, melhores resultados.

No serviço público não poderia ser diferente, pois a única distinção que se faz em relação às empresas privadas é que estas visam lucro. O avanço dos meios de comunicação, o acesso à informação, o aumento da consciência do cidadão em relação aos seus direitos, bem como o papel que deve desempenhar o gestor público, entre

outros fatores, passou a exigir das entidades públicas maior comprometimento com os processos de gestão, pois cumprem funções que interessam a toda sociedade.

A capacitação dos servidores representa, tal qual nas empresas privadas, elemento essencial ao alcance desse objetivo. E, no serviço público, essa necessidade é mais gritante, não só pela importância acima referida, mas também pelo fato de que o ritmo da rotatividade profissional é muito inferior do que o anotado nas empresas privadas.

É dever do Estado garantir à coletividade cada vez melhores e mais eficientes serviços. A capacitação dos servidores representa, tal qual nas empresas privadas, elemento essencial ao alcance desse objetivo. Além disso, em primeiro de abril de 2023 a Lei n. 14.133/2021, a nova Lei de licitações e contratos administrativos, substituiu em definitivo as Leis 8.666/93 (Lei Geral de Licitações e Contratos), a 10.520/2002 (Lei do Pregão) e a 12.462/2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratação - RDC), promovendo mudanças no cotidiano de milhares de órgãos e entidades da Administração Pública que, a partir desta data, deverão aplicar apenas a nova lei.

A Nova Lei é considerada norma geral e se aplica na mesma medida para todos os entes federativos, salvo para as estatais, sujeitas à Lei n. 13.303/2016. A Lei até se poderia ter como exequível e fazer sentido para a Esplanada dos Ministérios, contudo é distante da realidade da Administração Pública nacional, notadamente dos milhares de pequenos e médios municípios brasileiros, que não contam com receita, estrutura adequada e braços qualificados. Dessa forma, devemos concentrar os esforços para o planejamento e implementação gradual, evitando a precipitada adoção da lei ora posta, sem uma estrutura de planejamento mínima, e capacitação dos seus quadros.

O que se propõe, portanto, é a realização de contratações sob a égide da nova lei, apenas após a observância desta etapa aqui sugerida, o que garantirá, em certa medida, contratações mais seguras, não apenas buscando atender aos interesses públicos, mas atenuando os riscos de notificações pelos órgãos de controle.

Ademais, trata-se de uma contratação excepcional, para serviços técnicos específicos, não contínuos, a fim de durar o tempo estritamente necessário à conclusão do procedimento. Por tais razões, e para garantir a lisura do presente processo, resta justificada a presente contratação.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

EGEM – Escola de Gestão Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 08.940.383/0001-90, estabelecida na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP: 88070-800.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1. O valor para esta Inscrição para Curso de Capacitação para os servidores dos setores de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Irani/SC, encontra-se anexo ao processo, conforme orçamento cedido pela empresa EGEM, CNPJ: 08.940.383/0001-90;

A Capacitação (Assistência Social e a Nova Lei de Licitações na Prática) é peculiar no âmbito da Administração Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais, caracterizando o serviço técnico especializado.

A escolha pela empresa prestadora para capacitação dos agentes públicos levou em consideração o modelo inaugurado pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, focada em governança e resultados das contratações públicas, que exige um novo olhar e uma mudança de perspectivas na gestão pública, sendo necessário capacitar e treinar todos os agentes públicos envolvidos, sejam da alta gestão, licitações e compras ou dos setores requisitantes, possuindo corpo docente de notória especialização, com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada.

Indubitavelmente que o quantum cobrado por esta inscrição sempre estará em patamares aceitáveis, haja vista que é fixado com base na prática do mercado da área; tabelado; com valor unificado para todos seus alunos; e mantido sem alterações durante o exercício financeiro.

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Fica contratado o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), pagos em até 15 dias após a emissão da nota fiscal.

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo (R\$)
01	Seminário Estadual de Alimentação Escolar.	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 900,00				

6 – RELAÇÃO DE CONTEÚDO E PALESTRANTE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMAÇÃO

Dia 25 de abril de 2024 (quinta-feira)

8:00 – Credenciamento e acolhida

9:00 – Solenidade de abertura

9:30 – Palestra de abertura: **Programa Nacional de Alimentação Escolar**

10:30 – Mesa-redonda: **Desafios da Resolução nº 6, que trata do atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE**

Mediadora: Gilmara da Silva

Convidados: Aline Ullir Calliari (representando o CRN10); Julie Poglia (representando o CAE Estadual); Andreia Giacomini (representando a UNOESC).

12:00 – Espaço para perguntas

12:30 – Intervalo para almoço

14:00 – Palestra: **Alimentação escolar adequada aos estudantes com necessidades alimentares especiais**

Palestrante:

15:00 - Palestra: **Seletividade Alimentar**

Palestrante: Francieli Prestes Machado

16:00 – Intervalo para café

16:30 – Roda de Conversa: **Necessidades alimentares especiais na prática**

Relato de vivências no dia a dia de nutricionista, professor, pais e aluno.

17:30 – Boa Prática Municipal: **Centro de Alimentação e Culinária Escolar de Maravilha**

Palestrante: Cristiane Chitolina Treme

18:00 – Boa Prática Regional: **Livro de Receitas da Amosc**

Palestrantes: Morgana Dalla Líbera e Paula Andressa Bernardes de Oliveira

18:30 – Boa Prática Estadual: **Organização do agricultor para acessar as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional**

Palestrante: Telma Koene

19:00 – Encerramento das atividades do dia

Dia 26 de abril de 2024 (sexta-feira)

8:00 às 12:00 – Oficinas temáticas

OFICINA 1 - EPAGRI – 8h às 12h – 30 vagas

Tema: Receitas Inovadoras do PNAE

Docente: Lilian Mortari Castelani e Aline Ulir Calliari

OFICINA 2 - EPAGRI - 8h às 12h - 30 vagas

Tema: Legislação do PNAE, elaboração de chamadas públicas e compras públicas sustentáveis e a Nova Lei de Licitações Públicas e Contratos no âmbito do PNAE

Docente: FNDE e André de Oliveira

OFICINA 3 - UNOESC – 2 horas

Tema: Alimentos orgânicos, transgênicos e ultraprocessados

Docente: a confirmar

OFICINA 4 - UNOESC – 2 horas

Tema: Elaboração de protocolos para atendimento à seletividade alimentar no contexto escolar, da saúde e da assistência social

Docente: Francielli Prestes Machado

OFICINA 5 - UNOESC – 2 horas

Tema: Educação Alimentar e Nutricional (EAN) no currículo escolar

Docente: Elinia da Silva Mateus Marsango

OFICINA 6 - UNOESC – 2 horas

Tema: Prevenção de doenças transmitidas por alimentos e água: como inovar na capacitação das merendeiras

Docente: Ana Lucia Ribeiro - Epagri

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante.
- b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais nas unidades escolares que fazem parte da Secretaria de Educação, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- d) Cumprir o prazo do cronograma dos encontros previstos;
- e) A contratante é responsável pelo transporte terrestre do palestrante, por organizar o local de execução dos serviços, disponibilizar áudio visual com som ambiente, fornecer os materiais necessários para a participação dos professores e demais participantes, fornecer o Coffee Break.
- f) Atender prontamente quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de referência;
- g) Informar a Contratante caso ocorra o não comparecimento do Palestrante no dia marcado ou necessária a troca de horário ou dia do encontro, com no mínimo dois dias de antecedência.
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 15 (quinze) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.**

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor).

10 – RECURSO A SER UTILIZADO

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Despesa: 60.

11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Giovana Aparecida Dias

CPF: 015.417.839-05

Cargo/função: Nutricionista

Unidade: Secretaria de Educação Cultura e Esporte.

Fone para contato: (49) 3432-323

E-mail para contato: giovanapdias@yahoo.com.br

Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 22 de março de 2024.

Maria Inêz Debastiani